

# BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 10 de Junho de 2025 | Nº 274

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

## SANTANDER FECHA MAIS UMA AGÊNCIA E DEIXA FARTURA SEM ATENDIMENTO

Sindicato realizou protesto no último dia de funcionamento da unidade e denunciou plano de desmonte no interior

Dois meses após encerrar a agência de Piraju, o Santander fechou a unidade de Fartura, aprofundando o processo de retirada de serviços bancários presenciais em cidades menores do interior paulista. O último dia de atendimento ao público foi em 5 de junho. O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** esteve presente na data e realizou um protesto, criticando a decisão do banco.

Felizmente, diferente do que ocorreu em Piraju, onde o Santander enrolou os funcionários até o último momento e demitiu parte deles no último dia de funcionamento da agência, os trabalhadores de Fartura serão realocados.

### Exclusão bancária

Previsivelmente, a justificativa do banco para o fechamento baseia-se na chamada “transformação digital”.

Com o fechamento, os clientes só conseguirão atendimento na agência de Taguaí, a aproximadamente 14 km de distância.

Essa alteração representa mais do que um mero deslocamento: impõe gastos e dificuldades para uma popu-

lação que, muitas vezes, não tem acesso fácil a transporte ou à internet para utilizar os canais digitais do banco.

Fartura possui mais de 16 mil habitantes. Destes, aproximadamente 2 mil são clientes do Santander, segundo a superintendente regional. Ao abandonar duas cidades vizinhas em tão pouco tempo, o banco reforça a percepção de que o lucro se sobrepõe ao respeito pelos trabalhadores, clientes, comunidades locais e comerciantes.

### Desmonte nacional

Em 2023, de acordo com dados do Banco Central, a instituição encerrou quase 100 agências no país, sendo a maior parte em regiões periféricas. Na base do **Sindicato**, em 2024, foram fechadas as agências de Gália, Taguaí, Duque Bauru e Presidente Alves. Já neste ano, foram as unidades de Itaporanga, Piraju e agora Fartura. Extraoficialmente, há informação de que o Santander fechará todas as agências de cidades com 40 mil habitantes.

O **Sindicato** reforça: a tecnologia não substitui o atendimento humano!



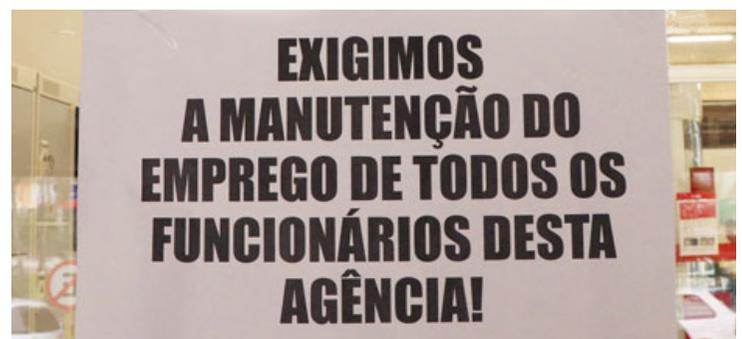
Pedro, Maria Emília e Roberval, diretores do Sindicato, protestaram contra postura do Santander em Fartura



O Santander lucrou R\$ 2,26 bilhões no primeiro trimestre de 2024 no Brasil.

A receita com a cobrança de tarifas e prestação de serviços alcançou R\$ 5,9 bilhões — valor que cobre mais de duas vezes a folha de pagamento total do banco, conforme o Dieese.

Além disso, somente no primeiro trimestre de 2025, o banco obteve lucro líquido de R\$ 3,86 bilhões, crescimento de 27,8% em relação ao desempenho de um ano antes. Ou seja, diante desses resultados, não há justificativas para continuar esse processo de desmonte, que precariza o atendimento e impõe incertezas e desemprego.



Clientes enfrentaram fila no último dia de atendimento da agência

### ASSEMBLEIA APOIO PIAUÍ

Sindicato discute apoio político e financeiro para a Chapa 2, no dia 12 (pág. 2)

### QUEDA NO EMPREGO BANCÁRIO

1.197 vagas foram eliminadas no primeiro tri de 2025 (pág. 3)

### HORA EXTRA CEF

Sindicato vai à Justiça por quem faz home office (pág. 4)

## DIA 12: ASSEMBLEIA DISCUTE APOIO POLÍTICO E FINANCEIRO À CHAPA 2 DO PIAUÍ

“Unidos pela Mudança” concorre às eleições

### EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, com CNPJ sob o número 45.030.434/0001-72, Registro Sindical n.º. 001023/2006-54, por seus representantes legais e estatutários abaixo assinados, convocam todos os bancários dos bancos públicos e privados da base territorial deste sindicato, a seguir: Bauru Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Arelópolis, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabralia Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Itacanga, Iaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Oleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taguai, Tejuapá, Taquarituba, Tibiriçá, Timburi e Ubirajara, para Assembleia Geral que se realizará dia 12 de junho de 2025, (quinta-feira), às 18h00, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação, no endereço à Rua Marcondes Salgado 4-44 – Centro em Bauru- SP, para discussão e aprovação sobre:

1 - Apoio político e financeiro à Chapa 2 “Unidos pela Mudança”, nas eleições do Sindicato dos Bancários do Piauí.

Bauru, 09 de junho de 2025.

Paulo Rodrigo Tonon Garcia  
Pedro Eduardo Valesi  
Diretores  
Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realiza nesta quinta-feira, dia 12, às 18h30 (horário limite), uma assembleia para discussão e deliberação sobre apoio político e financeiro à Chapa 2 “Unidos pela Mudança”, que concorrerá as eleições do Sindicato dos Bancários do Piauí.

### Oposição

Atualmente, o sindicato do Piauí está sob gestão da Contraf-CUT e da Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste (FE-TRAFI-NE). A chapa de opo-

sição busca mudar essa situação. “Neste momento crucial de nossa eleição, contamos com a solidariedade de entidades parceiras, como o Sindicato de Bauru, para fortalecer nossa campanha e ampliar o diálogo com os bancários piauienses. Sabemos da tradição de luta e organização de sua entidade e acreditamos que seu apoio pode fazer a diferença nesse processo”, diz pedido de apoio enviado ao **SEEBBAURU**.

As eleições ocorrem nos dias 25 e 26 de junho.

Participe da assembleia!

## NOVO CONVÊNIO AOS ASSOCIADOS DO SINDICATO

### • DOJO SHINSEI KARATE SHOTOKAN AVARÉ

#### Benefícios aos associados:

Isenção da matrícula no momento da inscrição e desconto de R\$ 20 na mensalidade.

**Local:** Rua 9 de Julho, 974-1, Centro - Avaré (SP)

**Telefone:** (14) 99880-4109

**Instagram:** @dojo.shinsei

**VEJA MAIS!**

[WWW.SEEBBAURU.ORG.BR/CONVENIOS](http://WWW.SEEBBAURU.ORG.BR/CONVENIOS)



## TRT-9 DECLARA INVÁLIDA NORMA DO BB SOBRE DESCOMISSIONAMENTO DE AFASTADOS POR MOTIVO DE SAÚDE

Decisão beneficia gerente descomissionado automaticamente após licença

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região condenou o Banco do Brasil por ter descomissionado automaticamente um funcionário que estava afastado por mais de 180 dias por motivo de saúde. Os desembargadores declararam nula a norma interna da instituição que previa a perda de cargo nesta situação.

O BB deverá reintegrar o trabalhador à função de Gerente de Relacionamento UN, com pagamento das gratificações retroativas e reflexos salariais. A ação foi

judicializada pelo movimento sindical de Curitiba.

### Inconstitucional

A norma (IN 376, item 5.8.8.2) previa que, após 91 dias de afastamento, o trabalhador seria incluído no Quadro Suplementar (QS), o que implicava automaticamente a abertura da vaga e a dispensa da função comissionada.

Para os desembargadores, apesar do banco pagar a gratificação por mais 12 meses após o retorno do funcionário adoecido, a prática é injusta e inconstitucional,

pois viola princípios como a dignidade da pessoa humana e a não discriminação.

O TRT9 também determinou o envio do caso ao Ministério Público do Trabalho (MPT), para que avalie possíveis providências diante da violação de direitos fundamentais.

### Auxílio jurídico

O **Sindicato** já conquistou na Justiça diversas vitórias em relação a esse tema. O Departamento Jurídico está à disposição, através do telefone: (14) 99867-9635.

## TST VAI UNIFORMIZAR JURISPRUDÊNCIA SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO SANTANDER E ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA DA CEF

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) deve uniformizar a jurisprudência sobre dois temas referentes à categoria bancária. As matérias envolvem processos contra o Santander e a Caixa Econômica Federal, para que não haja mais divergências entre as decisões em diversas turmas julgadoras.

A medida foi tomada em sessão realizada em março, quando alguns temas já foram pacificados, e foi aprovada a remessa ao Pleno de uma lista de outros temas, como os citados acima, para a abertura de incidentes de recursos repetitivos.

A uniformização, de acordo com o presidente da Corte, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, reforça a segurança jurídica, a isonomia e a eficiência do sistema de justiça. “Isso nos dá a certeza de que o

debate qualificado em torno da questão jurídica já foi previamente realizado, amadurecido e consolidado, com a participação ampla e ativa de vários agentes da sociedade, nos processos individuais que tramitam e tramitaram no tribunal”.

### Santander

A jurisprudência sobre a gratificação especial do Santander paga por liberalidade do empregador será uniformizada. No entendimento, há ausência de critérios objetivos, ferindo o princípio da isonomia.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** tem uma ação coletiva com esse tema e já obteve vitória em primeira e segunda instância. A ação foi judicializada com o objetivo de fazer com que o Santander pague, ao final do contrato de trabalho, essa verba

para todos os empregados da base que tenham prestado serviço ao banco por dez anos ou mais e demitidos sem justa causa. Apesar de estar prevista no regulamento do banco, a gratificação não é paga a todos os que têm direito.

### Caixa

O TST também irá uniformizar a jurisprudência sobre o adicional de quebra de caixa (gratificação de caixa), da CEF. O IRDR nº 16 do TRT da 1ª Região determinou que a percepção simultânea do adicional de quebra de caixa e da função de confiança é vedada por norma.

O **Sindicato** tem diversas ações que pleiteiam a verba aos empregados que lidam com numerário. Para saber mais, entre em contato com o nosso Departamento Jurídico: (14) 99867-9635.

# ITAÚ LUCRA R\$ 11,1 BILHÕES NO 1º TRI, MAS SÓ ABRE 51 VAGAS

Em doze meses foram fechadas 222 agências



**Clientes sofrem as consequências da redução de agências e funcionários.**  
Na foto, unidade da Ezequiel Ramos, em Bauru

O Itaú registrou lucro líquido gerencial de R\$ 11,128 bilhões no primeiro trimestre de 2025, um crescimento de 13,9% em relação ao mesmo período de 2024. Na comparação com o trimestre anterior, o aumento foi de 2,2%.

De acordo com o banco, o resultado foi impulsionado pela expansão de 13,9% na margem financeira com clientes, reflexo do crescimento da carteira de crédito, da maior margem com passivos e da remuneração do capital de giro próprio. Além disso, o aumento nas receitas com prestação de serviços e a expansão no setor de seguros contribuíram para o desempenho.

A carteira de crédito totalizou R\$ 1,383 trilhão no final de março de 2025, com alta de 13,2% em doze meses e recuo de 1,7% no trimestre. No segmento de pessoas físicas, o volume alcançou R\$ 448,8 bilhões (+8,6% em 12 meses), com destaque para o crescimento no crédito imobiliário (+16,7%), financiamento de veículos (+9%) e crédito pessoal (+7,8%).

A rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio

anualizado (ROE), no Brasil, chegou a 23,7%, com alta de 1 ponto percentual em doze meses.

## Fechamentos

Apesar de tamanha lucratividade, o Itaú fechou 222 agências em doze meses e perdeu 1,4 milhão de clientes. Além disso, no fim do primeiro trimestre deste ano, abriu apenas 51 vagas de trabalho. Em 12 meses, foram 343 postos. Ao final de março, o Itaú contava com 86.279 empregados.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o Itaú, como uma instituição que alcançou no ano passado o maior lucro da história entre os bancos com ações na bolsa brasileira, tem o dever de oferecer atendimento presencial e de qualidade aos seus 99,2 milhões de correntistas. No entanto, o que se observa é um movimento contrário: o banco segue reduzindo o número de funcionários e de agências, promovendo demissões, sobrecarregando quem permanece e, como resultado, contribuindo para a precarização do atendimento e o aumento das filas.

# QUEDA NO EMPREGO BANCÁRIO MARCA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025, APONTA NOVO CAGED

No período, foram eliminadas 1.197 vagas de trabalho

O setor bancário registrou redução de postos de trabalho no primeiro trimestre de 2025, segundo dados do Novo Caged, do Ministério do Trabalho e Emprego. No período, foram eliminadas 1.197 vagas. A redução representa 67,8% a mais ao registrado no mesmo período do ano passado.

Em 12 meses, o setor reduziu 7.473. Somente em março, 1.111 vagas bancárias foram extintas. Os bancos múltiplos com carteira comercial – como o BB, Bradesco, Itaú, Santander e Caixa – tiveram o pior desempenho, com a eliminação de 5.408 vagas em 12 meses. Só a CEF foi responsável por reduzir 2.901 postos, sob influência dos Planos de Desligamento Voluntário (PDVs) promovidos no período.

## Função impactada

Por área ocupacional, as atividades diretamente relacionadas à função bancária sofreu maior impacto, com retração de 9.105 postos em um ano. Caixas, escriturários e gerentes foram os mais atingidos. Embora em menor intensidade, as áreas administrativa e de atendimento ao público também apresentaram saldos negativos.

## Crescimento na TI

A área de Tecnologia da Informação (TI) foi a única com crescimento relevante, com criação de 1.842 vagas em 12 meses.

## Reemprego

Das admissões realizadas no primeiro trimestre de 2025, 96% foram por re-



**Bancos reduzem postos de trabalho e prejudicam clientes, que ficam perdidos sem o auxílio dos bancários**

emprego e 4% correspondem à reintegração de trabalhadores. A porcentagem indica ausência de contratações por primeiro emprego, ou seja, a possível não efetivação de jovens aprendizes e estagiários.

## Desligamentos

Dos desligamentos, 50,8% foram sem justa causa, 42,1% a pedido e 3,6% com justa causa. No período não houve registros de desligamentos por aposentadoria.

## Desigualdade de gênero

A desigualdade de gênero segue constante no setor bancário. Das 1.197 vagas encerradas no período analisado, 66,5% eram ocupadas por mulheres. Houve 17% menos admissões e 98% mais desligamentos de mulheres em relação aos homens.

## Sudeste lidera corte

Todas as regiões do país perderam empregos bancários nos últimos 12 meses. Contudo, o Sudeste liderou o saldo negativo com -3.794 vagas.

## Desaceleração nacional

Segundo dados do Novo Caged, o mercado de trabalho formal brasileiro apresentou, no primeiro trimestre de 2025, um saldo positivo

de 654.503 novos postos de trabalho com carteira assinada. Apesar do crescimento, o resultado é 9,8% inferior ao registrado no mesmo período de 2024, demonstrando uma desaceleração no ritmo de geração de empregos. Os setores de Serviços, Construção, Indústria e Agropecuária puxaram o saldo positivo, enquanto o Comércio foi o único com fechamento de vagas (-13.659).

Para o **Sindicato dos Bancários**, na busca incessante por lucros ainda maiores, os bancos têm intensificado a digitalização, reduzindo postos de trabalho, fechando milhares de agências físicas e apostando em correspondentes bancários. A medida desmantela estruturas essenciais para o atendimento à população, desvalorizando e colocando em risco o emprego dos trabalhadores que atuavam nessas funções, além de prejudicar especialmente os clientes mais vulneráveis e sem acesso pleno às tecnologias digitais.

Apesar da transformação digital ser uma realidade, os bancários são essenciais para que o setor siga atendendo com eficiência as necessidades dos clientes e usuários. Além disso, o sistema bancário deve servir à sociedade e não ao contrário.

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO		Folha: 0001				
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/03/2025 - 31/03/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>6.903.189,60D</b>	<b>1.918.240,30</b>	<b>1.754.355,53</b>	<b>7.067.074,37D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.020.805,99D</b>	<b>1.618.240,30</b>	<b>1.746.647,04</b>	<b>5.892.399,25D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>6.017.340,39D</b>	<b>1.318.240,30</b>	<b>1.443.181,44</b>	<b>5.892.399,25D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>3.051,22D</b>	<b>50.334,86</b>	<b>40.579,99</b>	<b>12.806,09D</b>
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	2.914,49D	45.834,86	37.153,99	11.595,36D
5031	1.1.1.01.000003	CAIXA AUXILIAR - SUBSEDE PIRAJU	1,90D	0,00	0,00	1,90D
5032	1.1.1.01.000004	CAIXA AUXILIAR - SUBSEDE AVARE	134,83D	4.500,00	3.426,00	1.208,83D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>302.250,46D</b>	<b>1.221.073,34</b>	<b>956.679,55</b>	<b>566.644,25D</b>
5034	1.1.1.02.000010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA. 404.637-7	148.351,09D	362.284,20	510.635,29	0,00
5036	1.1.1.02.000012	BANCO DO BRASIL S/S. CTA. 4.144-0	99.074,01D	645.371,11	337.812,12	406.633,00D
5059	1.1.1.02.000013	BANCO DO BRASIL S/A. CTA. 3.160-7	91,04D	10.311,07	10.402,11	0,00
5065	1.1.1.02.000014	BANCO DO BRASIL S/A. CTA. 4.899-2	54.734,32D	203.106,96	97.830,03	160.011,25D
<b>47</b>	<b>1.1.1.04</b>	<b>APLICACOES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS</b>	<b>5.712.038,71D</b>	<b>46.832,10</b>	<b>445.921,90</b>	<b>5.312.948,91D</b>
5233	1.1.1.04.000012	APLICACAO BANCO DO BRASIL RF DI PLUS AGIL 4144-0	806,26D	817,37	810,26	813,37D
5257	1.1.1.04.000016	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI 4144-0	860.429,45D	506,09	129.870,88	731.064,66D
5271	1.1.1.04.000017	APLICACAO BANCO DO BRASIL RF CP EMPRESA AGIL	1.078,39D	9,76	0,00	1.088,15D
5475	1.1.1.04.000019	CDB CAIXA PROGRESSIVO - NOTA 0010	721.261,97D	6.788,60	50.000,00	678.050,57D
5476	1.1.1.04.000020	CDB CAIXA PROGRESSIVO - NOTA 0084	3.190.941,91D	30.033,39	0,00	3.220.975,30D
5477	1.1.1.04.000021	CDB CAIXA PROGRESSIVO - NOTA 0188	631.363,84D	5.912,00	0,00	637.275,84D
5489	1.1.1.04.000023	APLICACAO CAIXA FIC GIRO EMPRESAS CONTA 577595335-	306.156,89D	2.764,89	265.240,76	43.681,02D
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>3.465,60D</b>	<b>300.000,00</b>	<b>303.465,60</b>	<b>0,00</b>
<b>23</b>	<b>1.1.3.05</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
604	1.1.3.05.000001	FORNECEDORES CONTA ADIANTAMENTO	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>24</b>	<b>1.1.3.06</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>3.465,60D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.465,60</b>	<b>0,00</b>
737	1.1.3.06.000003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	3.465,60D	0,00	3.465,60	0,00
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>882.383,61D</b>	<b>300.000,00</b>	<b>7.708,49</b>	<b>1.174.675,12D</b>
<b>69</b>	<b>1.2.1</b>	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>143.257,31D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.257,31D</b>
<b>76</b>	<b>1.2.1.02</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>143.257,31D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.257,31D</b>
5052	1.2.1.02.000012	DEPOSITO JUDICIAL - PROC. 0520-03	589,90D	0,00	0,00	589,90D
5474	1.2.1.02.000014	DEPOSITO JUDICIAL - PROC. 50.031.172.920.224	142.667,41D	0,00	0,00	142.667,41D
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>733.258,83D</b>	<b>300.000,00</b>	<b>7.708,49</b>	<b>1.025.550,34D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.3.01</b>	<b>IMOBILIZADOS PROPRIOS EM OPERACAO</b>	<b>1.153.740,53D</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.453.740,53D</b>
553	1.2.3.01.000001	COMUNICACAO E TI	72.842,37D	0,00	0,00	72.842,37D
124	1.2.3.01.000003	INSTALACOES	9.397,45D	0,00	0,00	9.397,45D
119	1.2.3.01.000004	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	205.017,00D	0,00	0,00	205.017,00D
117	1.2.3.01.000005	MOVEIS E UTENSILIOS	62.931,94D	0,00	0,00	62.931,94D
113	1.2.3.01.000007	TERRENOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D
121	1.2.3.01.000009	VEICULOS	400.967,60D	0,00	0,00	400.967,60D
5054	1.2.3.01.000013	EDIFICACOES - SEDE	399.985,17D	0,00	0,00	399.985,17D
5385	1.2.3.01.000016	COMPUTADORES E ACESSORIOS	2.599,00D	0,00	0,00	2.599,00D
<b>118</b>	<b>1.2.3.04</b>	<b>IMOBILIZADOS P/FUTURA OPERACAO</b>	<b>95.769,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.769,00D</b>
5055	1.2.3.04.000007	BENFEITORIAS REFORMA IMOVEIS - SEDE	95.769,00D	0,00	0,00	95.769,00D
<b>120</b>	<b>1.2.3.05</b>	<b>(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES ACU</b>	<b>516.250,70C</b>	<b>0,00</b>	<b>7.708,49</b>	<b>523.959,19C</b>
130	1.2.3.05.000001	(-) DEPRECIACOES DE COMUNICACAO E TI	28.927,59C	0,00	1.054,04	29.981,63C
126	1.2.3.05.000002	(-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES	47.998,08C	0,00	0,00	47.998,08C
125	1.2.3.05.000003	(-) DEPRECIACOES DE INSTALACOES	1.127,52C	0,00	0,00	1.127,52C
128	1.2.3.05.000004	(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRA	48.651,64C	0,00	817,23	49.468,87C
127	1.2.3.05.000005	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	15.476,55C	0,00	297,35	15.773,90C
129	1.2.3.05.000009	(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	374.069,32C	0,00	5.539,87	379.609,19C
<b>502</b>	<b>1.2.4</b>	<b>INTANGÍVEL</b>	<b>5.867,47D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.867,47D</b>
<b>123</b>	<b>1.2.4.01</b>	<b>MARCAS, DIREITOS E PATENTES</b>	<b>5.705,84D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.705,84D</b>
5057	1.2.4.01.000002	DIREITO DE USO TELEFONE	5.705,84D	0,00	0,00	5.705,84D
<b>912</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR</b>	<b>161,63D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161,63D</b>
913	1.2.4.02.000001	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	161,63D	0,00	0,00	161,63D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>6.905.478,69C</b>	<b>349.774,92</b>	<b>377.113,55</b>	<b>6.932.817,32C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>107.076,06C</b>	<b>209.329,20</b>	<b>206.788,32</b>	<b>104.535,18C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>88.304,91C</b>	<b>98.818,42</b>	<b>93.255,13</b>	<b>82.741,62C</b>
<b>161</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>88.304,91C</b>	<b>98.818,42</b>	<b>93.255,13</b>	<b>82.741,62C</b>
166	2.1.1.01.000001	DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA	3.005,94C	6.011,88	3.005,94	0,00
5002	2.1.1.01.000003	ITAIRES E YUHARA COM. PROD. LIMPEZA LTDA	1.035,70C	1.312,05	1.120,00	843,65C
5008	2.1.1.01.000009	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	12.700,00C	6.099,00	2.421,00	9.022,00C
5011	2.1.1.01.000012	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA	1.506,90C	957,20	384,40	934,10C
5018	2.1.1.01.000019	ADEMIR REIS JUNIOR 28175877820	1.234,80C	1.234,80	0,00	0,00
5024	2.1.1.01.000025	R.L. ZANUTTO COMPUTADORES - ME	0,00	186,20	186,20	0,00
5028	2.1.1.01.000029	SERGIO RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	15.223,47C	15.223,47	15.220,32	15.220,32C
5029	2.1.1.01.000030	ERICK FRIEDMAN CANGUSSU 32967920827	360,00C	0,00	0,00	360,00C
5030	2.1.1.01.000031	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO	16.541,71C	11.509,67	8.697,67	13.729,71C
5060	2.1.1.01.000032	LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	18.831,66	18.831,66	0,00
5062	2.1.1.01.000034	CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S	1.181,43C	8.419,76	12.629,64	5.391,31C
5126	2.1.1.01.000057	JEFFERSON DOS SANTOS 27152360855	0,00	250,00	250,00	0,00
5174	2.1.1.01.000074	VALDEMIR MARTINS DANTAS & CIA LTDA ME	0,00	488,00	488,00	0,00
5180	2.1.1.01.000077	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES LTDA	336,76C	0,00	0,00	336,76C
5207	2.1.1.01.000085	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0,00	1.764,87	3.529,74	1.764,87C
5213	2.1.1.01.000091	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	0,00	5.484,91	5.484,91	0,00
5237	2.1.1.01.000098	SILVANIA DOS SANTOS VIGILANCIA	0,00	9.672,62	9.672,62	0,00

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO		Folha: 0002				
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/03/2025 - 31/03/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5248	2.1.1.01.000105	CLARO S.A	23.086,00C	2.063,42	2.063,42	23.086,00C
5268	2.1.1.01.000120	NESTLE BRASIL LTDA	18,87C	0,00	0,00	18,87C
5316	2.1.1.01.000162	PRISCILA ANGELICA SOUZA DE ALMEIDA - ME	0,00	430,00	430,00	0,00
5331	2.1.1.01.000177	PAULO EDUARDO TONON GARCIA 28660561830	3.753,53C	3.753,53	3.753,14	3.753,14C
5369	2.1.1.01.101003	BRODT & MARTHA LTDA - ME	0,00	949,20	949,20	0,00
5374	2.1.1.01.101008	RAFAEL MONTILHA MATHIAS 32742362843	282,00C	0,00	0,00	282,00C
5395	2.1.1.01.101015	POLATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	4.230,52C	0,00	0,00	4.230,52C
5404	2.1.1.01.101024	CASA SOL DECOR LTDA	220,89C	0,00	0,00	220,89C
5427	2.1.1.01.101043	M.IWAMOTO & CIA LTDA	40,00C	0,00	0,00	40,00C
5457	2.1.1.01.101071	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	0,00	192,30	192,30	0,00
5470	2.1.1.01.101082	PRO CLIPE PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	3.430,00C	0,00	0,00	3.430,00C
5478	2.1.1.01.101086	NGP HIDRAULICA E DESENTUPIMENTO LTDA	0,00	296,94	296,94	0,00
5494	2.1.1.01.101098	VERO S.A.	0,98C	109,88	109,88	0,98C
5495	2.1.1.01.101099	MALDONADO CALCULOS TRABALHISTAS LTDA	0,00	2.204,78	2.204,78	0,00
5496	2.1.1.01.101100	HERVAZ AUTO CENTER LTDA.	38,91C	38,91	0,00	0,00
5497	2.1.1.01.101101	BERBELLA LTDA	76,50C	0,00	0,00	76,50C
5502	2.1.1.01.101105	ASSISTENCIA TECNICA DO LAR LTDA	0,00	115,72	115,72	0,00
5503	2.1.1.01.101106	DOLAR ELETRO TECNICA LTDA	0,00	110,00	110,00	0,00
5504	2.1.1.01.101107	TELMEX DO BRASIL S/A	0,00	39,44	39,44	0,00
5505	2.1.1.01.101108	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	0,00	1.068,21	1.068,21	0,00
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4.070,90C</b>	<b>4.070,90</b>	<b>4.205,54</b>	<b>4.205,54C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>4.070,90C</b>	<b>4.070,90</b>	<b>4.205,54</b>	<b>4.205,54C</b>
178	2.1.4.01.000008	IRF RETIDO PJ A RECOLHER	329,26C	329,26	328,31	328,31C
182	2.1.4.01.000012	CRF A RECOLHER	898,29C	898,29	933,04	933,04C
183	2.1.4.01.000013	ISS RETIDO A RECOLHER	740,85C	740,85	972,93	972,93C
742	2.1.4.01.000026	IRF RETIDO PF A RECOLHER	2.102,50C	2.102,50	1.971,26	1.971,26C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>14.700,25C</b>	<b>45.633,70</b>	<b>48.521,47</b>	<b>17.588,02C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.933,43</b>	<b>33.809,99</b>	<b>2.876,56C</b>
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	30.771,80	33.486,73	2.714,93C
984	2.1.5.01.000008	PLR A PAGAR	0,00	161,63	323,26	161,63C
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>14.700,25C</b>	<b>14.700,27</b>	<b>14.711,48</b>	<b>14.711,46C</b>
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	11.712,32C	11.712,34	11.723,06	11.723,04C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	2.637,97C	2.637,97	2.647,38	2.647,38C
494	2.1.5.02.000004	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	329,75C	329,75	330,93	330,93C
786	2.1.5.02.000006	CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER	20,21C	20,21	10,11	10,11C
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>60.806,18</b>	<b>60.806,18</b>	<b>0,00</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>60.806,18</b>	<b>60.806,18</b>	<b>0,00</b>
811	2.1.6.02.000003	CHEQUES A PAGAR	0,00	60.806,18	60.806,18	0,00
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>39.598,56C</b>	<b>140.445,72</b>	<b>170.325,23</b>	<b>69.478,07C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>39.598,56C</b>	<b>140.445,72</b>	<b>170.325,23</b>	<b>69.478,07C</b>
<b>218</b>	<b>2.2.1.02</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>1,96C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,96C</b>
226	2.2.1.02.000014	OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS	1,96C	0,00	0,00	1,96C
<b>236</b>	<b>2.2.1.04</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>39.596,60C</b>	<b>140.445,72</b>	<b>170.325,23</b>	<b>69.476,11C</b>
5214	2.2.1.04.000002	VALORES DE PROCESSOS	39.596,60C	140.445,72	170.325,23	69.476,11C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>6.758.804,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.758.804,07C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>883.377,70C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>883.377,70C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>883.377,70C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>883.377,70C</b>
245	2.3.1.01.000001	PATRIMONIO SOCIAL	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS</b>	<b>5.875.426,37C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.875.426,37C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS</b>	<b>5.875.426,37C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.875.426,37C</b>
266	2.3.5.01.000001	SUPERAVIT ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C
<b>269</b>	<b>3</b>	<b>CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO</b>	<b>498.822,60D</b>	<b>206.094,64</b>	<b>15.527,19</b>	<b>689.390,05D</b>
<b>500</b>	<b>3.1</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>860,00D</b>	<b>430,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.290,00D</b>
<b>506</b>	<b>3.1.4</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS DA PRODUCAO DE SERVICOS</b>	<b>860,00D</b>	<b>430,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.290,00D</b>
<b>897</b>	<b>3.1.4.05</b>	<b>ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>860,00D</b>	<b>430,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.290,00D</b>
898	3.1.4.05.000001	ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	860,00D	430,00	0,00	1.290,00D
<b>295</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>497.962,60D</b>	<b>205.664,64</b>	<b>15.527,19</b>	<b>688.100,05D</b>
<b>329</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>497.962,60D</b>	<b>205.664,64</b>	<b>15.527,19</b>	<b>688.100,05D</b>
<b>330</b>	<b>3.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>125.969,71D</b>	<b>62.185,59</b>	<b>1.234,90</b>	<b>186.920,40D</b>
331	3.2.2.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	57.951,94D	28.463,82	173,38	86.242,38D
716	3.2.2.01.000003	HORAS EXTRAS	1.489,62D	828,36	0,00	2.317,98D
719	3.2.2.01.000004	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	423,02D	159,19	0,00	582,21D
333	3.2.2.01.000005	GRATIFICACOES E PREMIOS	279,90D	0,00	0,00	279,90D
339	3.2.2.01.000009	ASSISTENCIA MEDICA, SOCIAL E FUNERAL	18.896,70D	8.725,00	1.061,52	26.560,18D
707	3.2.2.01.000012	CURSOS E TREINAMENTOS	1.735,00D	347,00	0,00	2.082,00D
609	3.2.2.01.000014	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO	6.119,07D	5.786,44	0,00	11.905,51D
335	3.2.2.01.000017	FERIAS	2.990,08D	3.714,63	0,00	6.704,71D
336	3.2.2.01.000018	INSS	16.849,71D	8.438,58	0,00	25.288,29D
337	3.2.2.01.000019	FGTS	5.286,11D	2.647,38	0,00	7.933,49D
499	3.2.2.01.000020	PIS S/FOLHA	660,76D	330,93	0,00	991,69D
816	3.2.2.01.000027	PARTICIPACAO DOS EMPREGADOS	0,00	323,26	0,00	323,26D
849	3.2.2.01.000032	CONVENIOS E BENEFICIOS	13.287,80D	2.421,00	0,00	15.708,80D
<b>345</b>	<b>3.2.2.03</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1,05</b>	<b>0,00</b>	<b>1,05D</b>
350	3.2.2.03.000005	TAXAS DIVERSAS	0,00	1,05	0,00	1,05D

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO		Folha: 0003				
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/03/2025 - 31/03/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>353</b>	<b>3.2.2.04</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>351.180,48D</b>	<b>140.453,48</b>	<b>14.256,89</b>	<b>477.377,07D</b>
354	3.2.2.04.000001	ENERGIA ELETRICA	2.922,21D	1.764,87	0,00	4.687,08D
355	3.2.2.04.000002	ÁGUA E ESGOTO	173,44D	91,04	91,04	173,44D
356	3.2.2.04.000003	TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO	5.051,37D	2.562,31	0,00	7.613,68D
357	3.2.2.04.000004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	1.119,55D	319,90	0,00	1.439,45D
359	3.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITORIO E GRAFICO	2.533,35D	384,40	0,00	2.917,75D
360	3.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	1.560,20D	1.120,00	0,00	2.680,20D
361	3.2.2.04.000008	AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE	6.011,88D	3.005,94	0,00	9.017,82D
362	3.2.2.04.000009	SERVICOS PRESTADOS P/TERCEIROS	25.347,84D	7.212,95	0,00	32.560,79D
363	3.2.2.04.000010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	15.416,98D	7.708,49	0,00	23.125,47D
567	3.2.2.04.000017	BENS DE PEQUENO VALOR	954,98D	30,00	0,00	984,98D
591	3.2.2.04.000018	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE EDIFICACOES	112,10D	423,00	0,00	535,10D
592	3.2.2.04.000019	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE VEICULOS	4.870,00D	488,00	0,00	5.358,00D
593	3.2.2.04.000020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	60,00D	861,94	0,00	921,94D
596	3.2.2.04.000021	SEGURANCA PATRIMONIAL	3.410,00D	9.980,00	0,00	13.390,00D
605	3.2.2.04.000022	ESTACIONAMENTO	14,00D	22,00	0,00	36,00D
606	3.2.2.04.000023	ASSISTENCIA JURIDICA	86.758,39D	51.864,68	0,00	138.623,07D
611	3.2.2.04.000026	VIAGENS E ESTADIAS	19.317,60D	7.766,18	0,00	27.083,78D
613	3.2.2.04.000028	LANCHES E REFEICOES	5.953,56D	1.654,35	0,00	7.607,91D
615	3.2.2.04.000030	MATERIAL DE COPA E COZINHA	110,00D	0,00	0,00	110,00D
697	3.2.2.04.000032	TAXA DE ADMINISTRACAO CARTOES DE CREDITO	5.504,11D	19,20	0,00	5.523,31D
703	3.2.2.04.000033	INTERNET E SITES	556,00D	278,00	0,00	834,00D
727	3.2.2.04.000036	PEDAGIOS	613,48D	0,00	0,00	613,48D
729	3.2.2.04.000037	DPVAT E LICENCIAMENTO DE VEICULOS	0,00	2.538,40	0,00	2.538,40D
750	3.2.2.04.000040	ASSOCIACOES DE CLASSE	24.100,00D	12.050,00	0,00	36.150,00D
751	3.2.2.04.000041	CARTORIOS	843,39D	14.183,07	14.165,85	860,61D
752	3.2.2.04.000042	MEDICAMENTOS/PRODUTOS FARMACEUTICOS	206,84D	0,00	0,00	206,84D
820	3.2.2.04.000044	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	110,00	0,00	110,00D
978	3.2.2.04.000053	COMUNICACAO E TI	599,30D	339,34	0,00	938,64D
996	3.2.2.04.000055	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.790,26D	3.830,13	0,00	11.620,39D
5114	3.2.2.04.000059	CUSTAS PROCESSUAIS	2.092,15D	40,40	0,00	2.132,55D
5215	3.2.2.04.000062	DESPESAS COM PROTESTOS	169,00D	0,00	0,00	169,00D
5241	3.2.2.04.000064	DESPESAS COM ELEICOES	0,00	9.804,89	0,00	9.804,89D
5283	3.2.2.04.000066	DESPESAS COM EVENTOS SINDICATO	10.583,38D	0,00	0,00	10.583,38D
5431	3.2.2.04.000067	APOIO POLITICO E FINANCEIRO	29.121,25D	0,00	0,00	29.121,25D
5487	3.2.2.04.000069	DEVOLUÇÕES DE TAXAS E REAJUSTES - PLR E OUTROS	87.303,87D	0,00	0,00	87.303,87D
<b>367</b>	<b>3.2.2.05</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.890,04D</b>	<b>902,77</b>	<b>35,40</b>	<b>8.757,41D</b>
368	3.2.2.05.000001	JUROS PASSIVOS	2,46D	132,57	0,00	135,03D
352	3.2.2.05.000009	MULTAS PASSIVAS	0,00	211,67	0,00	211,67D
684	3.2.2.05.000011	DESPESAS BANCARIAS	2.434,60D	558,53	35,40	2.957,73D
734	3.2.2.05.000012	IR S/APLICACOES FINANCEIRAS	5.452,98D	0,00	0,00	5.452,98D
<b>5063</b>	<b>3.2.2.08</b>	<b>DESPESAS SUBSEDE AVARÉ</b>	<b>10.988,44D</b>	<b>1.380,01</b>	<b>0,00</b>	<b>12.368,45D</b>
5064	3.2.2.08.000001	ALUGUEIS DE IMOVEIS/MOVEIS - SEDE AVARE	2.572,00D	1.286,00	0,00	3.858,00D
5070	3.2.2.08.000002	ENERGIA ELETRICA - SEDE AVARE	87,44D	94,01	0,00	181,45D
5073	3.2.2.08.000003	AGUA E ESGOTO - SEDE AVARE	462,86D	0,00	0,00	462,86D
5075	3.2.2.08.000004	TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO - SEDE AVARE	202,03D	0,00	0,00	202,03D
5076	3.2.2.08.000005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - SEDE AVARE	100,00D	0,00	0,00	100,00D
5078	3.2.2.08.000006	LANCHES E REFEICOES - SEDE AVARE	164,40D	0,00	0,00	164,40D
5130	3.2.2.08.000008	FAXINA SUBSEDE	110,00D	0,00	0,00	110,00D
5091	3.2.2.08.000008	LIMPEZA E HIGIENE - SEDE AVARE	44,00D	0,00	0,00	44,00D
5111	3.2.2.08.000010	MATERIAL DE ESCRITORIO E GRAFICO	2,85D	0,00	0,00	2,85D
5155	3.2.2.08.000014	CARTORIOS	181,86D	0,00	0,00	181,86D
5193	3.2.2.08.000018	ESTACIONAMENTO - SEDE AVARE	21,00D	0,00	0,00	21,00D
5194	3.2.2.08.000019	SERVICOS PRESTADOS P/ TERCEIROS - SEDE AVARE	180,00D	0,00	0,00	180,00D
5216	3.2.2.08.000020	VIAGENS E ESTADIAS	6.820,00D	0,00	0,00	6.820,00D
5282	3.2.2.08.000021	MANUTENÇÕES PREDIAIS - SEDE AVARÉ	40,00D	0,00	0,00	40,00D
<b>5068</b>	<b>3.2.2.09</b>	<b>DESPESAS SUBSEDE PIRAJU</b>	<b>1.933,93D</b>	<b>741,74</b>	<b>0,00</b>	<b>2.675,67D</b>
5069	3.2.2.09.000001	ALUGUEIS DE IMOVEIS/MOVEIS - SEDE PIRAJU	900,00D	450,00	0,00	1.350,00D
5071	3.2.2.09.000002	ENERGIA ELETRICA - SEDE PIRAJU	76,28D	0,00	0,00	76,28D
5074	3.2.2.09.000004	TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO - SEDE PIRAJU	195,94D	171,74	0,00	367,68D
5094	3.2.2.09.000008	MATERIAL DE ESCRITORIO E GRAFICO - PIRAJU	30,00D	0,00	0,00	30,00D
5106	3.2.2.09.000010	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS - PIRAJU	54,00D	0,00	0,00	54,00D
5117	3.2.2.09.000011	VIAGENS E ESTADIAS - SUBSEDE PIRAJU	437,71D	0,00	0,00	437,71D
5129	3.2.2.09.000012	FAXINA SUBSEDE - PIRAJU	240,00D	120,00	0,00	360,00D
<b>402</b>	<b>4</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>496.533,51C</b>	<b>92,40</b>	<b>327.205,99</b>	<b>823.647,10C</b>
<b>403</b>	<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>495.525,96C</b>	<b>92,40</b>	<b>327.205,99</b>	<b>822.639,55C</b>
<b>404</b>	<b>4.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS, SERVIÇOS E LOCACOES</b>	<b>391.355,11C</b>	<b>57,00</b>	<b>273.623,78</b>	<b>664.921,89C</b>
<b>405</b>	<b>4.1.1.01</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>391.355,11C</b>	<b>57,00</b>	<b>273.623,78</b>	<b>664.921,89C</b>
5066	4.1.1.01.000005	MENSALIDADES ASSOCIADOS	388.986,34C	57,00	273.623,78	662.553,12C
5308	4.1.1.01.000009	EVENTOS SINDICATO	2.368,77C	0,00	0,00	2.368,77C
<b>430</b>	<b>4.1.3</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>90.327,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>46.151,67</b>	<b>136.479,29C</b>
<b>431</b>	<b>4.1.3.01</b>	<b>JUROS E DESCONTOS</b>	<b>90.327,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>46.151,67</b>	<b>136.479,29C</b>
432	4.1.3.01.000001	JUROS/RENDIMENTOS DE APLICACOES	90.327,62C	0,00	46.021,84	136.349,46C
434	4.1.3.01.000003	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	129,83	129,83C
<b>442</b>	<b>4.1.5</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>13.843,23C</b>	<b>35,40</b>	<b>7.430,54</b>	<b>21.238,37C</b>
<b>443</b>	<b>4.1.5.01</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>13.843,23C</b>	<b>35,40</b>	<b>7.430,54</b>	<b>21.238,37C</b>
5067	4.1.5.01.000013	RECEBIMENTO UNIMED	10.301,23C	35,40	6.118,54	16.384,37C
5185	4.1.5.01.000016	ALUGUEL QUADRA ESPORTIVA	3.462,00C	0,00	1.312,00	4.774,00C
5501	4.1.5.01.000017	ALUGUEL AREA DE LAZER	80,00C	0,00	0,00	80,00C

Entidade: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO** Folha: 0004  
 C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72  
 Período: 01/03/2025 - 31/03/2025

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.007,55C	0,00	0,00	1.007,55C
963	4.2.2	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	1.007,55C	0,00	0,00	1.007,55C
964	4.2.2.01	RECEITAS DIVERSAS	1.007,55C	0,00	0,00	1.007,55C
5103	4.2.2.01.0000002	RECEITAS S/ ACORDOS JUDICIAIS	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
5409	4.2.2.01.0000003	OUTRAS RECEITAS	7,55C	0,00	0,00	7,55C

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	6.903.189,60D	1.918.240,30	1.754.355,53	7.067.074,37D
PASSIVO	6.905.478,69C	349.774,92	377.113,55	6.932.817,32C
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.758.804,07C	0,00	0,00	6.758.804,07C
CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO	498.822,60D	206.094,64	15.527,19	689.390,05D
RECEITAS	496.533,51C	92,40	327.205,99	823.647,10C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	7.402.012,20D	2.124.334,94	1.769.882,72	7.756.464,42D
CONTAS CREDORAS	14.160.816,27C	349.867,32	704.319,54	14.515.268,49C
RESULTADO DO MES	0,00	190.567,45	327.113,59	136.546,14C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.289,09D	689.390,05	823.647,10	134.257,05C

Ressalvando-se que os valores apresentados, são passíveis de alterações.

SINDICATO DOS BANCARIOS DE BAURU E REGIAO  
 Assinado de forma digital por SINDICATO DOS BANCARIOS DE BAURU E REGIAO  
 Dados: 2025.05.12 16:12:54 -03'00'

PEDRO EDUARDO VALESI

CPF: 838.370.608-10

JOSE FERNANDO FONTES:14580246870  
 Assinado de forma digital por JOSE FERNANDO FONTES:14580246870  
 Dados: 2025.05.12 14:41:11 -03'00'

JOSE FERNANDO FONTES  
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP206783/O-8  
 CPF: 145.802.468-70

# VOLTA DA HOMOLOGAÇÃO NOS SINDICATOS: PL É PROTOCOLADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Texto defende medidas para conciliação entre trabalhador e empregador

Um Projeto de Lei (PL 2690/2025) para resgatar a assistência do sindicato nas rescisões do contrato de emprego foi protocolado por Paulinho da Força na Câmara dos Deputados, no dia 2 de junho. A proposta foi articulada por Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), parlamentares e representantes do setor financeiro.

A expectativa é de que o PL seja votado em agosto.

A reforma trabalhista de 2017 revogou os parágrafos 1º e 3º do artigo 477 da CLT, que estabeleciam a obrigatoriedade da homologação da rescisão contratual no sindicato. Desde então, os direitos dos trabalhadores demitidos estão em risco. Sem o acompanhamento sindical, não é possível assegurar que todas as verbas rescisórias sejam pagas corretamente e que o trabalhador compreenda plenamente seus direitos.

## Litigância

Sem o apoio do sindicato, muitos trabalhadores assinam a homologação e buscam o Judiciário para contestar ilegalidades na rescisão. Em 2023, foram 4,19 milhões de novos processos na Justiça do Trabalho, alta de 28,7% em relação ao ano anterior, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## Proposta

O PL vem de encontro com essa situação. O intuito é



reduzir o número de disputas trabalhistas.

O texto propõe que a convenção coletiva da categoria ou acordo coletivo possa prever que a homologação das rescisões de contratos de trabalho tenha, obrigatoriamente, a assistência dos sindicatos, federações ou confederações. O acompanhamento poderá ocorrer presencialmente ou de forma remota, por meio de plataformas digitais.

Em casos de divergência sobre as verbas devidas ao trabalhador, a homologação será assinada com essa ressalva, e o empregador terá 60 dias para oferecer proposta de conciliação para quitar as verbas questionadas. Se o prazo acabar sem acordo, o termo de homologação com a ressalva servirá como petição inicial para entrar com reclamação trabalhista.

Funcionários com salário anual inferior a 24 salários mínimos (R\$ 36.432 por ano, em valores de 2025), poderão en-

trar na Justiça mesmo se não fizerem ressalvas no momento da homologação. O objetivo é proteger trabalhadores de menor renda.

Já aqueles com salários superiores a essa faixa somente poderão entrar na Justiça caso tenham feito ressalvas no momento da homologação. Desta forma, o empregador poderá propor acordo. A medida só será válida se houver a assistência do sindicato da categoria, e o funcionário poderá ir acompanhado do próprio advogado para auxiliá-lo.

## No Sindicato

Atualmente, somente as homologações da Caixa, Bradesco e BB (conquistada por decisão judicial) são feitas no **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

A representação sindical tem papel fundamental na garantia de direitos dos trabalhadores. O **Sindicato** espera que o PL seja aprovado pelos parlamentares e tramite com celeridade.

Caixa

## SINDICATO VAI À JUSTIÇA PARA GARANTIR PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A EMPREGADOS EM HOME OFFICE

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou uma ação civil pública visando a condenação da Caixa Econômica Federal ao pagamento das horas extras laboradas pelos empregados que trabalham/trabalharam em regime de home office, sobretudo, antes da implementação do ponto eletrônico.

Em junho de 2021, durante a pandemia de Covid-19, o **Sindicato** buscou na Justiça que a CEF implantasse o controle de ponto aos funcionários em home office. Na época, a Caixa estabeleceu o trabalho remoto, mas não instituiu o controle de ponto, prejudicando os funcionários que estavam trabalhando acima do limite de 8 horas diárias em razão da situação emergencial.

Apesar da demanda ter sido julgada improcedente em primeira instância, a sentença foi reformada em acórdão e o banco foi condenado à implantação.

A Caixa, a partir de janeiro de 2023, comprovou o cumprimento da obrigação. No entanto, os empregados que trabalharam – e aqueles que ainda trabalham – em home office e que extrapolaram sua jornada legal não foram remunerados com as horas extras devidas.

## Atenção!

O **Sindicato** ressalta que o pedido abrange as horas extras devidas, ou seja, aquelas que não tenham sido pagas ou compensadas.

Caso o pleito seja acolhido pela Justiça, a CEF irá pagar as horas com adicional de 50, divisor 180 para os empregados com função de 6 horas diárias e 220 para os empregados com função de 8 horas diárias. A base de cálculo deve corresponder a todas as verbas remuneratórias, com reflexos.

O Departamento Jurídico da entidade está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre a ação coletiva. Entre em contato: (14) 99867-



## BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região

www.seebbauru.org.br  
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru (SP)

Contatos: Secretaria - (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico - (14) 99868-4631 e 99867-8667.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 ou (14) 99195-2003.

 www.seebbauru.org.br

 @seebbauru

 sindicatobancariosbauru

 sindicatobancariosbauru